



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 696/2020.

**CARLOS RENATO SEROTINE**, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Requerimento nº 38/2018 aprovado em sessão de 21 de maio de 2018 foi instruído com ABAIXO ASSINADO cuja cópia segue em anexo a esta portaria;

**CONSIDERANDO** que foi aberto o Inquérito Policial nº 1506136-19.2020.8.26.0072, para apurar prática, em tese, dos crimes de falsificação de documento particular e uso de documento falso envolvendo o referido ABAIXO ASSINADO, conforme documentos que acompanham esta portaria;

**CONSIDERANDO** que um dos responsáveis pela elaboração do ABAIXO ASSINADO declarou perante a Autoridade Policial que teria protocolado a original do ABAIXO ASSINADO na Câmara Municipal de Bebedouro, conforme termo de declarações que acompanha esta portaria;

**CONSIDERANDO** que a original de tal documento foi requisitado pela Autoridade Policial à Câmara Municipal, conforme Ofício 17/2020-gds, que acompanha esta portaria, e que ela não foi localizada nos arquivos públicos;

**CONSIDERANDO** finalmente que o extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento público está capitulado no artigo 314, do Código Penal Brasileiro;

### RESOLVE:

I - Determinar, com base no artigo 196 e seguintes da Lei Municipal nº 2.693, de 26 de agosto de 1997 (Regime Jurídico dos Funcionários e Servidores Públicos do Município de Bebedouro), a instauração de SINDICÂNCIA para apurar:

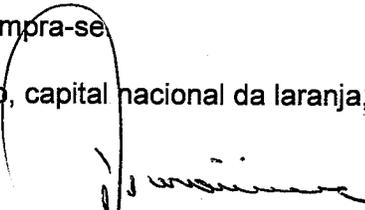
- se a original do ABAIXO ASSINADO que instruiu o Requerimento nº 38/2018 ingressou via protocolo na Câmara Municipal de Bebedouro e, em caso positivo, qual o destino dado a tal documento e a eventual responsabilidade dos servidores públicos incumbidos de sua guarda, caso tal documento tenha se extraviado;

II - Nomear como integrantes da Comissão Sindicante/Processante os seguintes servidores: Ivete Spada Leite – Presidente, Jorge Escher – Relator e Bruna Nicole Porto – membro.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Bebedouro, capital nacional da laranja, 04 de setembro de 2020.

  
**Carlos Renato Serotine**

Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro